



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

O lixo eletrônico, também conhecido como e-lixo ou resíduo eletrônico, refere-se a todos os dispositivos eletrônicos descartados, como celulares, computadores, entre outros. Esses aparelhos contêm materiais tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio e outros metais pesados, além de componentes plásticos não biodegradáveis. O descarte inadequado desses resíduos pode ter consequências graves para o meio ambiente e para a saúde humana.

Reciclar o lixo eletrônico é essencial para minimizar seu impacto negativo no meio ambiente e na saúde pública. A reciclagem adequada desses dispositivos permite a recuperação de metais valiosos, como ouro, prata e cobre, reduzindo a necessidade de mineração desses recursos. Além disso, a reciclagem evita a contaminação do solo e da água, ajudando a preservar ecossistemas naturais.

Para enfrentar efetivamente o problema do lixo eletrônico, é necessário conscientizar a população sobre a importância da reciclagem adequada e dos perigos associados à sua disposição inadequada.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei propõe uma solução para a destinação final ambientalmente adequada do crescente lixo tecnológico no Município de Contagem, criando o Programa de Coleta Seletiva de Lixo Tecnológico - "ECOPONTO DIGITAL", que objetiva conscientizar a população sobre a importância do descarte adequado do lixo tecnológico, além de criar pontos de coleta e informar a população sobre o local correto de descarte.

Diante do exposto e da importância da matéria, solicito apoio para a aprovação da presente proposição.

Daniel Carvalho

[Assinatura]
 Vereador